

PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA APROVEITAMENTO DE CANDIDATO PARA O CARGO DE PROFESSOR – EDITAL Nº 1351/2020/EDU/CERES PARA A ÁREA DE HISTÓRIA E EDUCAÇÃO DEDUC/CERES/CAICÓ

PUBLICAÇÃO SIMPLIFICADA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS RELACIONADOS À CHAMADA PÚBLICA PARA APROVEITAMENTO DE CANDIDATO PARA A VAGA DE **HISTÓRIA E EDUCAÇÃO** DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ, CERES, VEM A PÚBLICO CARACTERIZAR DE MANEIRA SUCINTA A DESCRIÇÃO DO PROCESSO, SUAS ETAPAS E O RESULTADO DOS TRABALHOS REALIZADOS:

- DAS INSCRIÇÕES E INDEFERIMENTOS:

Se inscreveram no pleito oito candidatos, dentre os quais, três foram eliminados do processo por terem apresentado inobservância ao edital pelas razões expressas no quadro abaixo, com chancela da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN e da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional.

Os candidatos com inscrição indeferida e as referidas justificativas foram:

CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
IRENALDO PEREIRA DE ARAÚJO	Candidato eliminado do certame por orientação da PROGESP/CPDI da UFRN por não atender ao critério de ordem de classificação em seu concurso de origem, estando o mesmo em 3º colocado e necessitando, portanto, de prévia concordância do candidato precedente a fim de ocupar o “fim da fila”, o que não ocorreu após consulta do Departamento.
EDUARDO CRISTIANO HASS DA SILVA	Candidato eliminado do certame por orientação da PROGESP/CPDI da UFRN, pois, como o referido ocupa atualmente a primeira colocação em concurso

	vigente, é necessário primeiro o provimento desta vaga no Departamento de origem para que não haja prejuízo a Administração Pública em detrimento de vontade individual, exceto se previamente o candidato solicitar o “final da fila”, situação que não ocorreu por parte do mesmo.
VANDERLAN PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA	Candidato teve sua inscrição indeferida pela comissão por não atender ao item 1.1 do Edital, que trata da Decisão Normativa TCU/nº212/1998 – PLENÁRIO, Parecer nº 00020/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, e RESOLUÇÃO 150/2019/CONSEPE/UFRN

- DOS CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA A AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA:

Considerando que chamada de candidatos aprovados visava o preenchimento de uma vaga na área de história e educação e que a lista de candidatos inscritos contemplava uma ampla diversidade de áreas em função dos mesmos advirem de aprovações em editais das áreas de: *Linguagem, Políticas Públicas, Didática, Movimentos Sociais e Educação Popular*, a comissão resolveu, a fim de garantir **isonomia, equidade, lisura ao processo e sobretudo, adequação ao interesse público** no sentido de possibilitar uma avaliação que garantisse máxima aderência ao perfil para a vaga, adotar critérios objetivos para nortear a avaliação das produções acadêmicas, em consonância com as áreas de conhecimento da CAPES, de acordo com a descrição a seguir:

Justificativa: Por se tratar de uma chamada pública que alberga a inscrição de candidatos oriundos de diversas áreas e distintas formações, a comissão, tendo como premissa orientadora garantir a isonomia entre os candidatos e sobretudo mantendo o foco de avaliação em torno do objeto da seleção, ou seja, a área de HISTÓRIA E EDUCAÇÃO, afirmada no Edital em seu Anexo III e IV que versam sobre o perfil profissional e a expectativa de atuação por parte do Departamento de Educação do CERES, adotou como definição para avaliação da produção acadêmica o seguinte critério:

- Área da Chamada: Produção que envolva a História e a Educação em função de temáticas de Historiografia aplicada, Ensino da História em seus diferentes níveis da educação, Metodologias aplicadas ao Ensino da História, Fatos históricos, Fontes Históricas, Formação de professores em relação à História e suas competências, Materiais

didáticos aplicados a História e Educação, Relações da História e Identidades a Relação da História e Diversidades.

- **Área afim:** Em consonância com o que está disposto nos informativos CAPES (INFOCAPES -Boletim Informativo da CAPES Vol.9 - Nº 2 e Vol. 9.3 – Brasília, CAPES, 2001), a área afim define um conjunto de subáreas do conhecimento com convergência entre si. Nesse sentido para efeitos dessa chamada se resolveu considerar como área de convergência as temáticas que envolvem: Cultura e educação, Gênero e educação, Diversidade e Ensino, Educação patrimonial, Estado, Política e Educação, Antropologia e educação, História da Educação, Ciência Política, Museologia e Artes.

Como resultado da aplicação desses critérios, o quantitativo de PRODUÇÕES ACADÊMICAS, consideradas para o pleito foram:

GRUPO C – PRODUÇÃO ACADÊMICA										
Candidato	Qualis A		Qualis B		Capítulo		Livro		Produto Educacional	
	Área	Área afim	Área	Área afim	Área	Área afim	Área	Área afim	Área	Área afim
Alessandra Pio Silva	—	—	01	01	03	—	—	—	01	—
Jackeline Susann Souza da Silva	—	02	—	—	—	02	—	—	01	—
Kize Arachelli de Lira Silva	—	—	—	—	—	01	—	01	—	—
Amilka Dayane Dias Melo Lima	—	—	—	03	—	06	—	—	—	—
Flávia Renata Alves da Silva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A comissão ressalta que, em virtude da Pandemia e da necessidade de encontros remotos para a discussão das avaliações foi realizada uma reunião virtual para a discussão das fichas individuais dos candidatos onde foram debatidos entre os avaliadores os argumentos e critérios adotados bem como o *check list* de todas as comprovações da

produção acadêmica, experiência docente, gestora bem como o perfil do plano de atuação, os quais foram pontuados de acordo com o que está presente nos *Anexos II, III e IV* do Edital da Chamada, chegando a seguinte pontuação bruta, que reflete a proximidade dos critérios dos candidatos ao perfil da vaga:

COMPILAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EM RELAÇÃO AS NOTAS BRUTAS

Candidato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
ALESSANDRA PIO SILVA	105,20	104,40	103,20
KIZE ARACHELLI DE LIRA SILVA	74,70	73,90	70,70
JACKELINE SUSANN SOUZA DA SILVA	64,10	66,50	71,50
FLÁVIA RENATA ALVES DA SILVA	61,00	62,60	57,00
AMILKA DAYANE DIAS MELO LIMA	50,40	46,80	44,80

Nesse sentido, levando em consideração todo o exposto, o qual se encontra detalhadamente caracterizado no Processo que consta no SIPAC/UFRN, com a íntegra das fichas de avaliação e os pareceres de cada membro da comissão, as quais podem ser acessadas por quaisquer pessoas mediante solicitação ao Departamento de Educação, se chega ao seguinte RESULTADO, conforme se expressa a seguir:

PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA APROVEITAMENTO DE CANDIDATO PARA O CARGO DE PROFESSOR – EDITAL N° 1351/2020/EDU/CERES PARA A ÁREA DE HISTÓRIA E EDUCAÇÃO DEDUC/CERES/CAICÓ

RESULTADO

TENDO EM VISTA QUE SE TRATA DE UMA CHAMADA DE APROVEITAMENTO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, CONFORME EXPLICITADO EM EDITAL, AS NOTAS E OS DEVIDOS PESOS CONCEDIDOS VISAM CRIAR UMA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO QUE REPRESENTA EM TERMOS QUALITATIVOS, A CONVERGÊNCIA DO PERFIL DO CANDIDATO PARA OCUPAR UMA VAGA DESTINADA NESTE EDITAL NA ÁREA DE HISTÓRIA E EDUCAÇÃO PARA COMPOR QUADRO DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

AO FIM DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO REALIZADO POR ESTA COMISSÃO, FORAM CLASSIFICADOS EM ORDEM DE PRIORIDADE, DE ACORDO COM A CONVERGÊNCIA DE PERFIL PARA A VAGA, AS SEGUINTE CANDIDATAS INSCRITAS E PORTANTO, APTAS A CONVOCAÇÃO:

1º ALESSANDRA PIO SILVA

2º KIZE ARACHELLI DE LIRA SILVA

3º JACKELINE SUSANN SOUZA DA SILVA

DIANTE DA MESMA AVALIAÇÃO, A COMISSÃO CONSIDERA FORA DO PERFIL DA VAGA AS CANDIDATAS FLÁVIA RENATA ALVES DA SILVA E AMILKA DAYANE DIAS MELO LIMA. OS DEMAIS CANDIDATOS, CONFORME EXPRESSO NO QUADRO DE COMPILAÇÃO DAS NOTAS, TIVERAM INSCRIÇÃO INDEFERIDA.

CAICÓ, 19 DE JANEIRO de 2021

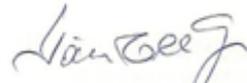
Prof. Dr. Alessandro
Augusto de Barros Façanha
Presidente da Comissão


Alessandro A. B. Façanha
SIAPE: 1979810

Prof. Dr^a. Maria de Fátima
Garcia
1º Membro da Comissão



Prof. Dr^a. Tânia Meira
Garcia
2º Membro da Comissão


Tânia Cristina Meira Garcia
Matr. SIAPE 0350852